

PROJETO DE LEI

Nº 37/2014

LEI Nº 10.766

AUTÓGRAFO Nº 39/2014

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Assunto: Dispõe sobre denominação de "DORIVAL ZALLA" a área de convi-

vência localizada ao lado da Rua Felipe Camarão.



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## PROJETO DE LEI Nº 37/2014

Dispõe sobre denominação de "DORIVAL ZALLA" a área de convivência localizada ao lado da Rua Felipe Camarão.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado "DORIVAL ZALLA" a área de convivência localizada ao lado da Rua Felipe Camarão.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão "Cidadão Emérito - 1933 - 2005".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S, 08 de fevereiro de 2014.

FERNANDO DINI  
Vereador PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
-07-FEV-2014-15:40-13367-1/4





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**

## JUSTIFICATIVA:

Dorival Zalla nasceu no dia 26 de abril de 1933, na cidade de Sorocaba. Casou-se com a Sra. Edna Matielli Zalla, em 13/02/1954.

Trabalhou na Cerâmica Sta. Terezinha, cujo proprietário era seu sogro, Sr. André Matiello.

Dorival Zalla e sua esposa tiveram quatro filhos: Dorival Zalla, Denise Matielli Zalla, Dilson Matielli Zalla e Dilene Matielli Zalla.

Em 1960 abriu juntamente com sua esposa a sua própria fábrica de artefatos de cimento conhecida como FAC-ZM, localizada na Rua Carlos André. O negócio prosperou com muito trabalho. Depois expandiram o negócio, abrindo Zalla & Matielli Ltda.

Além da geração de emprego, sua vida foi marcada pela participação de eventos comunitários, quermesse, colaborou dentro das suas possibilidades na construção do Hospital do Câncer Infantil (GPACI), entre outros.

Morreu aos 72 anos, na cidade de Sorocaba

S/S., 17 de fevereiro de 2014.

FERNANDO DINI

Vereador

PMDB

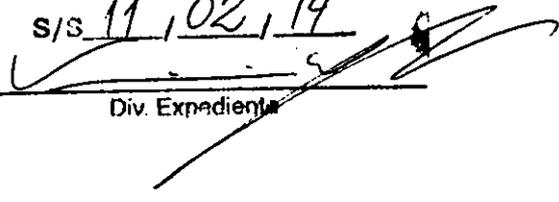
Nº 10.100/2014 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
 Nº 10.100/2014 - S. 100 - 133507-2/4



Recebido na Div. Expediente

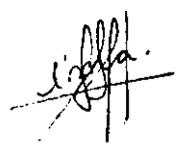
07 de fevereiro de 14

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 11,02,14  
  
Div. Expediente

Recebido na Secretaria Jurídica

12/02/14



CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-103, às folhas 109-V, sob número 53531, consta o assento de óbito de DORIVAL ZALLA, falecido no dia seis de julho de dois mil e cinco (06/07/2005), às 08 horas e 25 minutos, no hospital UNIMED, neste subdistrito, residente e domiciliado à Rua Vitória, 027, Jardim Paulistano, Sorocaba, SP, do sexo masculino, profissão aposentado, estado civil casado, com 72 anos de idade, natural Sorocaba - SP.

Filho de JOSÉ ZALLA e de CORNELIA ANTONIA ZALLA.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Luis Antonio Pires CRM Nº 73335, que deu como causa da morte: insuficiência hepática, neoplasia maligna de pâncreas metastático.

Registro feito em oito de julho de dois mil e cinco.

O sepultamento foi realizado no cemitério Saudade, nesta cidade.

Foi declarante Dilson Matielli Zalla, filho do falecido.

O falecido era casado com EDNA MATIELLI ZALLA, deixou os filhos: Dorival (50), Denise (46), Dilson (42) e Dilene (38) anos de idade respectivamente. Deixou bens, não deixou testamento. Era eleitor nesta cidade. Na margem do termo até a presente data não constam anotações ou averbações.

O referido é verdade e dou fé.

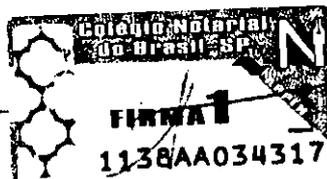
SOROCABA, 11 de julho de 2005.

  
\_\_\_\_\_  
Neusa Maria Mezadri Muniz  
Escrevente Autorizada

Reconheço a firma supra de  
Neusa Maria Mezadri  
Muniz e dou fé.

SOROCABA, 11 de julho de 2005  
Eu testei \_\_\_\_\_ de verdade.

1º REGISTRO CIVIL  
Sebastião Santos da Silva  
OFICIAL



Rec. Firmas .....R\$  
Certidão.....: R\$ 15,91  
Total.....: R\$ 18,41  
Digitado por: P435

Rua Prof. Toledo, 703 - Centro - Sorocaba/SP - Cep: 18035-110  
Fone: (15) 3232-1727 - Fax: (15) 3231-3985 - e-mail: rcsorocaba@terra.com.br



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

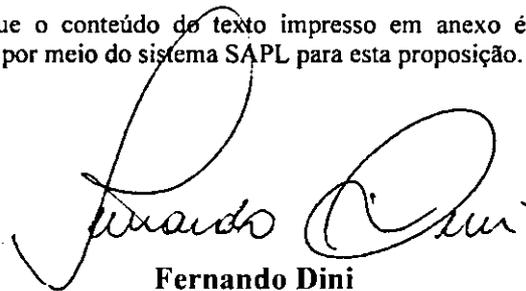


Câmara Municipal de Sorocaba  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

## RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: <b><u>M690942290/871</u></b>	Tipo de Proposição: Projeto de Lei
Autor: Fernando Dini	Data de Envio: 10/02/2014
Descrição: Denominação de área de convivência	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

  
Fernando Dini





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

PL 37/2014

Trata-se de projeto de lei ordinária que "*Dispõe sobre denominação de "DORIVAL ZALLA" a área de convivência localizada ao lado da Rua Felipe Camarão*", de autoria do nobre Vereador Fernando Alves Lisboa Dini.

A matéria é de iniciativa legislativa concorrente da Câmara, versando sobre denominação de próprios municipais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município em seu art. 33, inc. XII.

Verificamos que a proposição atende ao disposto no Regimento Interno (art. 94, §3º e seus incisos), estando condizente com nosso direito positivo.

Entretanto, cumpre-nos salientar que, caso a área de convivência a ser denominada pela presente propositura ainda não tenha sido implantada em concreto, o projeto padece de inconstitucionalidade material por afrontar o Princípio da Razoabilidade (art. 111 da CE), o qual encontra fundamento nos mesmos preceitos constitucionais que o Princípio da Legalidade (arts. 5º, II, 37 e 84 da CF).

Dessa forma, o presente projeto atende aos ditames legais e constitucionais, desde que o referido próprio tenha sido implantado, observando-se que não é da competência desta Secretaria Jurídica efetuar diligências para tal constatação.

É o parecer, s.m.j.

Sorocaba, 12 de fevereiro de 2014.

Suellen Scura de Lima  
Diretora da Divisão de Assuntos Jurídicos

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

07

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 37/2014, de autoria do Vereador Fernando Alves Lisboa Dini, que dispõe sobre denominação de "DORIVAL ZALLA" a área de convivência localizada ao lado da Rua Felipe Camarão.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 20 de fevereiro de 2014.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
*Presidente*

JESSÉ LOURES DE MORAES  
*Membro*

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
*Membro*



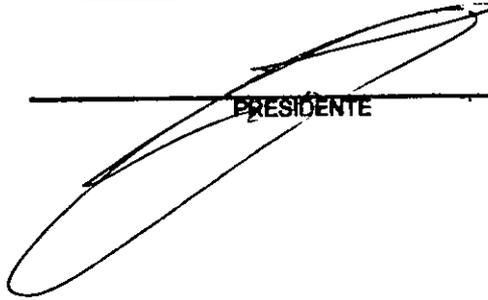
**DISCUSSÃO ÚNICA**

SO. 12/2014

APROVADO

REJEITADO

EM 18 / 1 / 03 / 2014



\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0192

Sorocaba, 18 de março de 2014.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 35, 36, 37, 38, 39 e 40/2014, aos Projetos de Lei nºs 442, 524/2013, 41, 26, 37/2014 e 468/2013, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
*Presidente*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Digníssimo Prefeito Municipal de  
SOROCABA





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 39/2014

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2014

Dispõe sobre denominação de "DORIVAL ZALLA" a área de convivência localizada ao lado da Rua Felipe Camarão.

PROJETO DE LEI Nº 37/2014, DO EDIL FERNANDO ALVES LISBOA DINI

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado "DORIVAL ZALLA" a área de convivência localizada ao lado da Rua Felipe Camarão.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão "Cidadão Emérito - 1933 - 2005".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**

**“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 04 DE ABRIL DE 2014 / Nº 1.629**

**FOLHA 1 DE 1**

(Processo nº 8.406/2014)  
LEI Nº 10.766, DE 2 DE ABRIL DE 2 014.

(Dispõe sobre denominação de “DORIVAL ZALLA” a área de convivência localizada ao lado da Rua Felipe Camarão).

Projeto de Lei nº 37/2014 – autoria do Vereador FERNANDO ALVES LISBOA DINI.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “DORIVAL ZALLA” a área de convivência localizada ao lado da Rua Felipe Camarão.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito - 1933 - 2005”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 2 de Abril de 2 014, 359º da Fundação de Sorocaba.

**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Prefeito Municipal

**ANESIO APARECIDO LIMA**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO**  
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS**  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**JUSTIFICATIVA:**

Dorival Zalla nasceu no dia 26 de Abril de 1933, na cidade de Sorocaba. Casou-se com a Sra. Edna Matielli Zalla, em 13/02/1954.

Trabalhou na Cerâmica Sta. Terezinha, cujo proprietário era seu sogro, Sr. André Matiello.

Dorival Zalla e sua esposa tiveram quatro filhos: Dorival Zalla, Denise Matielli Zalla, Dilson Matielli Zalla e Dilene Matielli Zalla.

Em 1960 abriu juntamente com sua esposa a sua própria fábrica de artefatos de cimento conhecida como FAC-ZM, localizada na Rua Carlos André. O negócio prosperou com muito trabalho. Depois expandiram o negócio, abrindo Zalla & Matielli Ltda.

Além da geração de emprego, sua vida foi marcada pela participação de eventos comunitários, quermesse, colaborou dentro das suas possibilidades na construção do Hospital do Câncer Infantil (GPACI), entre outros.

Morreu aos 72 anos, na cidade de Sorocaba.





(Processo nº 8.406/2014)

LEI Nº 10.766, DE 2 DE ABRIL DE 2014.

(Dispõe sobre denominação de “DORIVAL ZALLA” a área de convivência localizada ao lado da Rua Felipe Camarão).

Projeto de Lei nº 37/2014 – autoria do Vereador FERNANDO ALVES LISBOA DINI.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “DORIVAL ZALLA” a área de convivência localizada ao lado da Rua Felipe Camarão.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito - 1933 - 2005”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

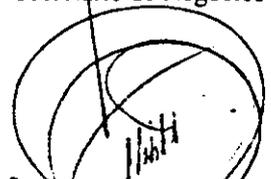
Palácio dos Tropeiros, em 2 de Abril de 2014, 359º da Fundação de Sorocaba.



ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal



ANESIO APARECIDO LIMA  
Secretário de Negócios Jurídicos



JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO  
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.



SOLANGE APARECIDA CERÉVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.7.666, de 2/4/2014 – fls. 2.

**JUSTIFICATIVA:**

Dorival Zalla nasceu no dia 26 de Abril de 1933, na cidade de Sorocaba. Casou-se com a Sra. Edna Matielli Zalla, em 13/02/1954.

Trabalhou na Cerâmica Sta. Terezinha, cujo proprietário era seu sogro, Sr. André Matiello.

Dorival Zalla e sua esposa tiveram quatro filhos: Dorival Zalla, Denise Matielli Zalla, Dilson Matielli Zalla e Dilene Matielli Zalla.

Em 1960 abriu juntamente com sua esposa a sua própria fábrica de artefatos de cimento conhecida como FAC-ZM, localizada na Rua Carlos André. O negócio prosperou com muito trabalho. Depois expandiram o negócio, abrindo Zalla & Matielli Ltda.

Além da geração de emprego, sua vida foi marcada pela participação de eventos comunitários, quermesse, colaborou dentro das suas possibilidades na construção do Hospital do Câncer Infantil (GPACI), entre outros.

Morreu aos 72 anos, na cidade de Sorocaba.